



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Feriado Municipal correspondente ao dia de São João e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SR. PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado feriado nas repartições públicas da Administração Municipal e suas Autarquias, bem como aos órgãos, entidades, Indústrias, Comércio, Bancos e Instituições Financeiras no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em virtude ao Feriado de São João, sendo objeto de posterior recuperação a correspondente carga horária dos servidores municipais.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º - Ficam excluídos os servidores que trabalham em regime de plantões, bem como, os que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.

Art. 4º - O não cumprimento deste DECRETO acarretará em penas previstas em Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 17 de junho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito